

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO PRE

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – PARECER GOVERNANÇA
- 3 – PARECER CONTABILIDADE
- 4 – PARECER DIRETORIA
- 5 – PARECER DE ABERTURA DE PROCESSO
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 - NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO
- 9 – PARECER JURÍDICO
- 10 – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 11 – DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE
- 12 – NOTA DE EMPENHO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Eduardo Santos Oliveira	Matrícula: 282
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000055

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:	
Contratação de serviço especializado para elaboração de atualização do Projeto Preventivo Contra Incêndio às novas Instruções Normativas em vigor a partir de 2020 e posterior acompanhamento do trâmite até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC	
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:	
A contratação tem como escopo final a obtenção do "habite-se" para o prédio sede do CRCSC. Para tal, faz-se necessário concluir processo aberto com esse objetivo, junto ao CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Ocorre que, para que se conclua o processo deve ser apresentado PRE - Projeto Preventivo contra Incendio atualizado a luz dos mais recentes normativos sobre o tema. Dessa forma, imprescindível a contratação do serviço demandado acima.	
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:	
01 (um)	
4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
Virtualmente, através do acesso a processos internos do CBMSC.	
5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Eduardo Santos Oliveira Matrícula: 282	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Jhonatan Alberto Costa Matrícula: 254

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 25 de maio de 2021

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 28 de setembro de 2020.

Ao Sr.
Jhonatan Alberto Costa
Depto. de Compras
Conselho Regional de Contabilidade
Nesta

Prezado Senhor

A Engenseg – Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda., registrada no CREA/SC sob nº 45.514 – 0, representada pelo sócio gerente, Engº Alberto Lima da Cruz, conforme contato verbal formaliza a proposta para prestação dos seguintes serviços de engenharia para a edificação sede do CRC, situada na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015, com área construída de 3.710,07 m2:

1 - Elaboração de Atualização do Projeto Preventivo Contra Incêndio às novas Instruções Normativas em vigor a partir de 2020, de acordo com o escopo abaixo, e posterior acompanhamento do trâmite até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

- Trabalhos Prévios:

- Adequação do Projeto Arquitetônico à edificação existente;
- Levantamento in loco das informações quanto a instalações, atualização de layout, etc., questionadas na Análise do PPCI pelo CBMSC.

- Projeto Preventivo:

- Plantas baixas dos pavimentos com todos os Sistemas Preventivos atualizados de acordo com as novas INs;
- Detalhamentos genéricos e específicos das instalações preventivas de acordo com as novas INs;
- Aprovação do projeto preventivo contra incêndio (PPCI) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Honorários: R\$ 6.600,00.

Forma de pagamento: R\$ 2.200,00 no aceite desta proposta e R\$ 4.400,00 na entrega do Projeto Preventivo Contra Incêndio Aprovado, com a devida ART e demais documentos do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

Conta para depósito:

Titular: Engenseg – Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda.

CNPJ: 01.878.721/0001-61

Banco: 085 – Credcrea

Agência: 0106

Conta: 1686-1

Prazo de entrega: 40 dias, a partir do aceite desta proposta, que é caracterizado pelo depósito acima especificado.

OBSERVAÇÃO: Os custos com taxas, impostos e cópias são da responsabilidade do contratante.

Atenciosamente,

ALBERTO LIMA DA
CRUZ:46585788915

Assinado de forma digital por
ALBERTO LIMA DA
CRUZ:46585788915
Dados: 2020.09.28 15:54:44 -03'00'

Alberto Lima da Cruz
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA 22840-4



CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

DATA: 01/04/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

CNPJ 24.915.199/0001-46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO CONTRATADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL ITEM		SUBTOTAL
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	ITEM
1.0	CIVIL							
1.1	Execução de serviço técnico envolvendo a elaboração e desenvolvimento do PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COMPLETO, deverão contemplar a execução de: PLANTAS E MEMORIAS; ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PPCI; Emissão de ART referente aos projetos.	pç	1,00	4.000,00	530,00	4.000,00	530,00	4.530,00
Condição de pagameto: 50% na entrega do PPCI e 50% na aprovação junto ao Bombeiros. Observações: O pagamento de taxa impostas pelo Bombeiro para analise do projeto e de responsabilidade do contratante.				TOTAL		R\$ 4.000,00	R\$ 530,00	R\$ 4.530,00

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviço especializado para elaboração de atualização do Projeto Preventivo Contra Incêndio às novas Instruções Normativas em vigor a partir de 2020 e posterior acompanhamento do trâmite até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Auxiliar Administrativo, Setor de Infraestrutura.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (ANEXO I).

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Após consulta ao mercado, obteve-se as seguintes propostas:

Engenseg	R\$ 6.600,00
RST	R\$ 4.530,00

Apesar de inúmeros pedidos de cotação, feitos a diversos profissionais especializados (ANEXO I), apenas 02 (duas) empresas apresentaram proposta.

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor dos valores encontrados no mercado.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o critério do menor valor apresentado entre os valores obtidos na pesquisa, método que traz um melhor aproveitamento para os recursos do órgão.

PROCESSO COMPILOADO

ANEXO I

Solicitação de orçamento - PRE CRCSC

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Qui, 29/04/2021 08:47

Para: rks@rks.com.br <rks@rks.com.br>

📎 1 anexos (94 KB)

SIGAT Acompanhamento de Solicitações - fns1.pdf;

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um orçamento para regularização do PRE junto ao Corpo de Bombeiros de SC, afim de obter a regularização da edificação. Segue em anexo situação atual do projeto apresentado junto ao CBMSC.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [📍](#)

[\[twitter.com/CRCSCOFICIAL\]](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO

Solicitação de orçamento - PRE CRCSC

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Ter, 30/03/2021 17:03

Para: emsextintor@gmail.com <emsextintor@gmail.com>

📎 1 anexos (94 KB)

SIGAT Acompanhamento de Solicitações - fns1.pdf;

Boa tarde,

Conforme tratado por telefone, venho por meio deste solicitar um orçamento para regularização do PRE protocolado junto ao Corpo de Bombeiros de SC, afim de obter a regularização da edificação. Segue em anexo situação atual do projeto apresentado junto ao CBMSC.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [linkedin.com/crcsc](https://www.linkedin.com/company/crcsc)

[\[twitter.com/CRCSCOFICIAL\]](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO

Solicitação de orçamento - PRE CRCSC

Eduardo Oliveira - CRCSC <licitacao2@crcsc.org.br>

Ter, 30/03/2021 16:27

Para: fernandosabrito01@gmail.com <fernandosabrito01@gmail.com>

📎 1 anexos (94 KB)

SIGAT Acompanhamento de Solicitações - fns1.pdf;

Boa tarde Sr. Fabrício,

Conforme tratado por telefone, venho por meio deste solicitar um orçamento para regularização do PRE junto ao Corpo de Bombeiros de SC, afim de obter a regularização da edificação. Segue em anexo situação atual do projeto apresentado junto ao CBMSC.

Atenciosamente,



Eduardo Santos Oliveira

Setor de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7004

compras@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | twitter.com/CRCSCOFICIAL

[twitter.com/CRCSCOFICIAL]@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR RAMILO ROQUE 00366523937

CNPJ: 24.915.199/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:26 do dia 25/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2021.

Código de controle da certidão: **E17B.48B6.8C73.DAC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR RAMILO ROQUE 00366523937 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.915.199/0001-46
Certidão nº: 16486402/2021
Expedição: 25/05/2021, às 09:33:14
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR RAMILO ROQUE 00366523937 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.915.199/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 26/05/2021 09:32:30

PROCESSO COMPILADO



Parecer 024/21/GOV

Em 02 de junho de 2021.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2021/000055 – Contratação de serviço especializado para elaboração de atualização do Projeto Preventivo Contra Incêndio

Considerando não prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2021, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade e especialmente para a segurança institucional;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Contudo, **REPROVAMOS** quanto a **disponibilidade orçamentária**.

PS: Vide no quadro 3, o previsto com Serviços de Assessoria e Consultoria no Plano Anual de Contratações 2021.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria.

Martinho Nunes Santana Neto
**Coordenador de Governança
e Conformidade do CRCSC**



ANEXOS

Ao Coordenador contábil-financeiro do CRCSC (Júnior), para conhecimento e considerações.

Quadro 1.

Empresas	Valor Serv.
Engenseg	R\$ 6.600,00
RST	R\$ 4.530,00
Valor médio	R\$ 5.565,00

Quadro 2.

Plano de Trabalho - 2021

5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	27.200,00	0,00	27.200,00	27.199,92	27.199,96	0,08	11.424,85	42,00	15.775,15
6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	73.000,00	0,00	73.000,00	72.999,96	72.999,96	0,04	30.834,20	42,24	42.165,80
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.330,00	0,00	670,00	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	62,00	62,00	938,00	62,00	6,20	938,00
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MÍDAS DE PRONTO PAGAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	6.570,10	21,90	23.429,90

Quadro 3.

SEQ.	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2021	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE
41	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES.	NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	INEXIGIBILIDADE	R\$ 7.990,00	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001	INFRAESTRUTURA
48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NAS ÁREAS CONTÁBIL, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA	NECESSIDADE DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE DO CRCSC.	DISPESA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.801,45	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001	CONTABILIDADE
82	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESCARTE DE DOCUMENTOS.	REALIZAR O DESCARTE DOS ARQUIVOS DO CRCSC.	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 20.000,00	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5001	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
109	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DA LGPD	GARANTIR ATENDIMENTO LEGAL A LGPD.	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 20.000,00	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	5028	TI
122	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	GARANTIR BOA QUALIDADE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.	PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 100.000,00	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	3017	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 02/06/2021 10:46:16

PROCESSO COMPILADO



**Informação da Contabilidade
Nº 022/2021**

Florianópolis, 04 de junho de 2021.

De: Coordenador Contábil-financeiro.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Ref. DFD - 2021/000055 – Atualização Projeto Preventivo de incêndios

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, atividade 5001 do Plano de Trabalho do Exercício de 2021 e que há disponibilidade de recursos.

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador do Departamento Contábil-financeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 04/06/2021 00:15:53

PROCESSO COMPILADO



Parecer 023/21/DIR

Em 04 de junho de 2021.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2021/000055 – Atualização Projeto Preventivo de incêndios.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000055 de 25 de maio de 2021, elaborada pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000055;

Considerando parecer 024/21 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 02 de junho de 2021, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa;

Considerando parecer 022/2021 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 04 de junho de 2021, confirmando a disponibilidade de orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 07/06/2021 09:24:49

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 15 de junho de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRE

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo 23, da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro suplente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 15/06/2021 17:18:11

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PRE E POSTERIOR ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO AO CBMSC.	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
RST	R\$ 4.530,00
Engenseg	R\$ 6.600,00
Vencedor: RST	

Florianópolis, 15 de junho de 2021

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro suplente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 15/06/2021 17:19:00

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
212	2021	16/06/2021	PA11DL09/21

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRE (PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO) PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.	R\$ 4.530,00

Valor por Extenso
Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 27.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.530,00	R\$ 12.470,00

, 16 de Junho de 2021

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (04818955906)
Data: 16/06/2021
17:20:24 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (01456438913)
Data: 16/06/2021
17:29:57 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
(50347136915)
Data: 16/06/2021
20:05:50 +00:00

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

[assinado digitalmente]
Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

PROCESSO COMPILADO



	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

PROCESSO COMPILADO



			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

PROCESSO COMPILADO



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA
ALBERS MAGALHAES:50347136915
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 11/2021, tipo Dispensa de Licitação Nº 09/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO PRE**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro suplente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 17/06/2021 10:44:46

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 18 de junho de 2021.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 24/2021

REF.: Parecer Processo Administrativo 11/2021

Dispensa de Licitação Nº 09/2021

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para elaboração de atualização do PPCI, incluindo posterior acompanhamento até a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2021/00055), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- orçamentos, apontando a observância dos ditames dispostos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e, por fim, destacando que apesar de inúmeros pedidos de cotação, feitos a diversos profissionais especializados, apenas 02 (duas) empresas apresentaram proposta;



- certidões de regularidade da empresa que apresentou o melhor orçamento (negativa de débitos trabalhistas e negativas de tributos federais e dívida ativa da União);
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação e à justificativa;
- Informação do Dep. Contábil-Financeiro desta Casa, destacando a disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação do membro suplente da Comissão Permanente de licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/93;
- Pedido de reserva orçamentária e respectiva nota;
- Portaria CRCSC nº 012, de 12/01/2021, nomeando a comissão de licitações;
- Portaria CRCSC nº 079, de 06/07/2020, estabelecendo os limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões

PROCESSO COMPILADO



relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a contratação, com efeito, pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço de engenharia a ser contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Observa-se, no entanto, que não há menção ao instrumento pelo qual se formalizará a contratação, pressupondo-se que o termo de contrato será substituído por outro instrumento hábil, nos exatos termos do que preconiza o art. 62 da já citada Lei.

Diante de tal constatação, pertinente destacar que a respeito de eventual substituição esta Assessoria Jurídica entende que a medida se coaduna com o que preconiza o artigo legal acima referido. Sobre o ponto, pontua-se entendimento exarado pela Corte de Contas, cuja interpretação nos leva a crer que a regra disposta no § 4º do mencionado dispositivo legal aplica-se como exceção, e não como mais um requisito a ser cumprido. *In verbis*:

“(...) 3. No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. **Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.** Contudo, no § 4.º desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, **independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações**

PROCESSO COMPILADO



futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão” (Acórdão 367/2003, Plenário, rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha).¹

Ademais, a corroborar com tal entendimento, destaca-se o que dispôs Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra Direito Administrativo, 31ª edição:

“O termo de contrato é obrigatório no caso de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites dessas duas modalidades de licitação, sendo dispensável, no entanto, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compras, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (§ 4o do art. 62). **Essa exceção** é justificável pelo fato de o contrato exaurir-se em um único ato, não resultando direitos e deveres futuros.”²

Desse modo, considerando o valor da dispensa, não há óbice para eventual substituição por outro instrumento, como nota de empenho de despesa ou equivalente, destacando-se, por oportuno, que caso haja interesse da Administração em firmar termo de contrato, tal instrumento deverá observar as regras dispostas no art. 55 da

¹ Techo extraído de : Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019.

² Pietro, Maria Sylvia Zanella Di. Direito administrativo - 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.



Lei n. 8.666/93, sem prejuízo de nova análise a ser efetivada pelo Departamento Jurídico.

Por fim, recomenda-se que o Departamento demandante, em caso de existência de quadro de funcionários da empresa contratada, proceda à emissão do correspondente Certificado de Regularidade do FGTS, a fim de complementar a documentação quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, em atenção à norma de regência já citada, bem como ao manual de compras que trata dos procedimentos adotados por esta Casa.

Do exposto, com as considerações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 18/06/2021 17:15:56

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO PRE

Preço total: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)

Fundamentação: art. 24, inciso I.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para RST CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA LTDA - CNPJ: 24.915.199/0001-46.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 23/06/2021 09:14:48

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa RST CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA - CNPJ: 24.915.199/0001-46, no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JHONATAN ALBERTO COSTA

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 23/06/2021 16:22:48

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
212	23/06/2021	ORDINARIO	PA11DL09/21	212	2021
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : GILMAR RAMILO ROQUE 00366523937	CNPJ / CPF : 24.915.199/0001-46				
Endereço : R JULIETA DA SILVA MELO 404 / 001 - BB AG 2638-7 CC 25624-2	Bairro : CPF: 003.665.239-37				
CEP : 88107-312 Cidade : FORQUILHAS-SÃO JOSÉ	UF : SC				
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PRE (PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO) PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.		1	R\$ 4.530,00	R\$ 4.530,00	
Valor por Extenso					
Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 27.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.530,00	R\$ 12.470,00		

, 23 de Junho de 2021

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

JHONATAN ALBERTO COSTA
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABCF-MZQ7-5YP4-XLXL

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 23/06/2021 17:26
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF 000.428.909-00) em 24/06/2021 14:15
- ✗ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 000.471.369-00) em 25/06/2021 11:45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=ABCF-MZQ7-5YP4-XLXL>

PROCESSO COMPILADO